



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
459/2024	513/2024	01/07/2024 15:00:15	01/07/2024 15:00:15

Tipo	Número
SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)	230/2024

Principal/Acessório
Principal

Autoria:
PERIVALDO SOUZA

Ementa:
PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Perivaldo Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] e [REDACTED], residente à rua **rodovia henock pinheiro da cuna**, nº **s/n**, **rodovia**, vem requerer

PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Documentação

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 1 de julho de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400310030003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **01/07/2024 15:00**

Checksum: **074A728016FCEA513E3C26AEA0E70392EEC0E2D26A19337D45F37FFDB7C0DB17**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa

Responsável pela Demanda:

Matrícula: 315

Perivaldo Souza

E-mail:

adiministracao@cmva.es.gov.br

Telefone:

1. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de coquetel a ser servido na Comenda do Estudante 2024. Evento este, que como em anos anteriores, homenageia na semana do estudante os alunos destaques de suas escolas, envolvendo todas as modalidades de ensino do Município de Vargem Alta.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Conforme Resolução n.º 90, de 17 de julho de 2017, que "FICA CRIADA A COMENDA DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e em atendimento ao "Art. 2º A Comenda do Estudante será conferida em sessão ordinária comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 11 de agosto, dentro da Semana do Estudante do Município de Vargem Alta", A Câmara Municipal de Vargem Alta, concederá na data de 09 de agosto do corrente ano, a "Comenda do Estudante 2024".

Na Sessão Ordinária comemorativa, a ser realizada, serão agraciados cerca de 45 alunos baseados em uma média dos anos anteriores. Além dos alunos, membros de suas famílias, equipes escolares, vereadores e autoridades marcarão presença no evento, estimando-se assim a participação de cerca de 200 pessoas.

É importante destacar que a estimativa está sendo elaborada de maneira concisa, direcionando o evento exclusivamente para cumprir sua finalidade institucional, sem exageros, priorizando os princípios da razoabilidade e economicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SOLENIIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>SERVIÇO DE COQUETEL CONTENDO:</p> <p>MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS – média de dez salgados por pessoa.</p> <p>MINI SANDUÍCHES - média de dois sanduÍCHes por pessoa</p> <p>MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi E Uva) - média de 150 gramas por pessoa.</p> <p>DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (marca de referência – Coroa, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa.</p> <p>DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA média 300 ml por pessoa.</p> <p>RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS</p>	09/08/2024	UN	200

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PARA SERVIR INCLUSIVE DESCARTÁVEIS (copos, pratos, palitos, guardanapos, travessas etc)			
--	---	--	--	--

4. Observações gerais:

- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução será: Conforme termo de referência.
- 4.2. Local e horário da Entrega/Execução será: Conforme termo de referência.
- 4.3. Unidade responsável para esclarecimentos: Gerência de Compras.
- 4.4. Prazo para pagamento Será: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 01 de julho de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Perivaldo Souza - Matrícula: 315

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 01 de julho de 2024.

De: Protocolo
Para: Protocolo

Referência:
Processo nº 459/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Solicitado

Ação realizada: Protocolado

Descrição:
Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

Próxima Fase: Analisar e Distribuir

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900390031003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **01/07/2024 15:00**

Checksum: **3CAE50E76F7A71425E0E432EBEDA4BFAAC2960F04958F31E458E1497F09C27EB**





Vargem Alta, 01 de julho de 2024.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Distribuir

Ação realizada: Documentação consistente

Descrição:

Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em **01/07/2024 15:00**

Checksum: **9B2A9DA51460361EF514898463D9CD98BAACD3CE258C2AC6952210AFEB3F9D2**





Vargem Alta, 04 de julho de 2024.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Em tempo junto aos autos o ETP.

Próxima Fase: Andamento Processual

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003900390033003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **04/07/2024 17:39**

Checksum: **CC53AB51F88F17E21A583D6B197D9BC5C3121DCF65F7A900A310B763E5B230CF**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 459/2024

Data do Documento: 04 de julho de 2024

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de coquetel para ser servido para os homenageados e visitantes na sessão solene da Comenda do Estudante.

3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio da dotação, em tese: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 foi formulado, porém ainda não publicado.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, que será realizado as sessões solenes e execução do objeto.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

As especificações técnicas deverão estar devidamente discriminadas no Termo de Referência.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda (fls. 4/8), anexado, inclusive, ao processo, a estimativa será:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SESSÃO SOLENE DO DIA 09/08/2024.	UM	200



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO DE COQUETEL CONTENDO: MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS média de dez salgados por pessoa. MINI SANDUÍCHES média de dois sanduíches por pessoa MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi e Uva) média de 150 gramas por pessoa DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (marca de referência – Cora, antártica, CocaCola) média de 400 ml por pessoa DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA média 300 ml por pessoa RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR INCLUSIVE DESCARTÁVEIS (copos, pratos, palitos, guardanapos, travessas, etc)		
---	--	--

O quantitativo especificado acima, segundo o disposto no DFD, é para atendimento a sessão solene da comenda do estudante, acrescentando:

“Na Sessão Ordinária comemorativa, a ser realizada, serão agraciados cerca de 45 alunos baseados em uma média dos anos anteriores. Além dos alunos, membros de suas famílias, equipes escolares, vereadores e autoridades marcarão presença no evento, estimando-se assim a participação de cerca de 200 pessoas.”.

Dessa forma, o quantitativo foi baseado no levantamento feito pelo setor requisitante para atender a sessão específica acima, com o quantitativo e estimativa de presentes no respectivo evento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se que diante da particularidade, local, quantitativo pequeno, que a presente contratação se demonstra a mais viável.

Ademais, não há Atas de registros de preços para que se possa fazer adesão, nos moldes solicitados no DFD, motivo pelo qual a contratação faz-se necessária. E mesmo se houvesse, notoriamente seria aos arredores, que por ventura poderiam causar prejuízos ao evento e a boa execução do objeto, como comida fria, salgados frios, aumento do valor em razão da distância.

Notadamente, a cidade mais próxima para que atender a demanda seria Cachoeiro de Itapemirim, contudo não há ata de registro de preços vigente que possa ser aderida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portanto, pondera-se que a contratação pretendida, *a priori*, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Dessa forma, utilizando da contratação anterior da própria Câmara Municipal, assim como de demais órgãos públicos, têm-se as seguintes informações:

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL	ÓRGÃO CONTRATANTE	FONTE	DATA DA CONTRATAÇÃO
01	JETEL (UNIDADE REFERENCIADA POR PESSOA) Unidade 990 3.740 R\$ 41,00 R\$ 153.340,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000 CNPJ nº 27.167.394/0001-23 (28) 3545 4750 ramal 9901 www.iuna.es.gov.br/gestao gestao@iuna.es.gov.br Página 5 de 32 DESCRIÇÃO: - COQUETEL – 01 TIPO DE SALGADO DE MASSA FOLHADA, 03 TIPOS DE MINISALGADO ASSADO, 02 TIPOS DE SALGADO FRITOS, 02 TIPOS DE PATÊS (FRANGO, ATUM OU AZEITONA), 3 UND. TORRADAS ASSADAS SEM MANTEIGA, 1 UND. DE MINI QUICHE (RECHEIO DE ALHO PORÓ, FRANGO E ABACAXI OU RICOTA COM ESPINAFRE), 1 UND. MINI QUIBE VEGANO COM MOLHO DE HORTELÃ E AZEITE, 1 UND. SANDUICHE NATURAL (CONTENDO 1 UND. DE PÃO DE FORMA COM RECHEIO DE FRANGO, MAIONESE, SELETA DE LEGUMES, TEMPEROS EM FORMATO	R\$ 8.200,00 (R\$ 41,00 por pessoa – referente ao item 06)	Prefeitura Municipal de Iúna - ES	https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2024/02/arquivo/irp_072024_007_termo_de_referencia_65c392f364738.pdf	29/01/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	TRIÂNGULO) ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE PET (SABOR COLA, UVA OU LARANJA) E 300ML DE SUCO NATURAL DE FRUTA (LARANJA, GOIABA OU MANGA), PARA SOBREMESA DOCES CASEIROS TÍPICOS (MAMÃO, ABÓBORA, LEITE, FRUTAS EM CALDAS) E QUEIJO MINAS RALADO. ITENS INCLUSOS: ARRUMAÇÃO DAS MESAS COM TOALHAS, PRATOS, TALHERES E DEMAIS VASILHAMES, DISPONIBILIZAÇÃO DE GARÇONS ADEQUADAMENTE VESTIDOS NA PROPORÇÃO DE 01 GARÇOM PARA CADA 50 PESSOAS. APÓS SERVIDO, DEVERÁ PROVIDENCIAR A ARRUMAÇÃO DO LOCAL.				
02	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break/lanche	R\$ 7.740,00	SETADES - ES	https://setades.es.gov.br/Media/Seadh/Dispensa deLicita%C3%A7%C3%A3o/RESUMO%20AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%20(1)-3.pdf	21/06/2024
03	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, sob demanda, para suprir as necessidades na realização de eventos e reuniões, e outros eventos correlatos apoiados ou realizados pelo CRCES conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos	R\$ 5.670,00 (no valor de R\$ 28,35 por pessoa – café tipo A)	CRC – ES	https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2024/04/24-Edital-v3-COFFEE-BREAK.pdf	06/05/2024
04	Contratação de empresa para fornecimento de coquetel para ser servido para os homenageados e visitantes nas sessões solenes em alusão ao Dia Internacional da Mulher e Sessão Solene em comemoração ao	R\$ 8.000,00 (para o evento de 200 pessoas)	Câmara Municipal de Vargem Alta – ES		08/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	aniversário de emancipação do Município de Vargem Alta				
--	--	--	--	--	--

Nota-se pelo levantamento acima, que há muitas contratações por órgãos públicos, todavia difícil a mensuração de um valor estimativo exato, visto que as contratações são diferentes, dificultando a aplicação de parâmetros.

Algumas contratações determinam que o valor se destina a buffet por pessoa. Outras, por serviço a ser ofertado, muitas vezes tornando-se mais caro em razão de mão de obra (garçon).

Todos, diferente dos serviços, quantidades e modo de execução elencado no Documento de Formalização da Demanda – DFD dessa casa de Leis.

Pretende-se, contudo, chegar a um valor aproximado, extraído-se a média aritmética simples, como metodologia principal dos preços elencados na tabela acima, obtém-se o **valor estimado de R\$ 7.402,50 (sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).**

Dessa forma, em que pese ser esse a metodologia encontrada para aferição do valor estimado, entende-se que a pesquisa de preços trará uma realidade condizente com os valores praticados no mercado.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação do serviço será para a sessão a ser realizada pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme descrito no DFD.

A solução apresentada garante que os a sessão da Comenda do Estudante continue sendo realizada, tratando-se de eventos previstos nas resoluções da Câmara Municipal e de estimado apreço para a população do Município de Vargem Alta – ES.

9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão das características do objeto a ser contratado, não há como ser parcelado.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a presente contratação são:

No campo da eficácia: atendimento a realização da sessão da Comenda do Estudante, devidamente elencada no calendário, sendo atividade finalística da CMVA;

Em relação à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; buscando-se, ainda, atender ao princípio da legalidade, vez que as sessões solenes estão devidamente previstas nas resoluções da CMVA.

11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não há providências a serem consideradas.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, até o presente momento, sendo que o local para a realização das sessões, quando ocorrerem fora da sede da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, deverá ser considerado, tratando-se de ato de gestão e administração do Presidente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há impactos ambientais a serem considerados.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, não há óbice para realizar a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida, estando permitido adotar a contratação direta, em razão do valor, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contudo deverá ser ressaltado que as contratações diretas são exceções à regra, sendo esta as contratações por meio de Licitações.

Todavia, a forma de contratação é uma faculdade, discricionariedade do gestor, podendo optar, portanto, pela contratação direta, nos moldes da Nova Lei.

Importante asseverar que contratações iguais devem ser priorizadas que sejam realizadas em um único processo, abarcando todos os eventos solenes durante o ano, a fim de evitar preços diferentes nas referidas contratações, seja pela economia de escala, seja pela variação dos preços de mercado, demonstrando, assim, um planejamento eficiente.

15 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Priscila Siqueira Vargas

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310

E-mail: diretoriageral@cmva.es.gov.br



Vargem Alta, 05 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezada,

Segue para Ratificação do Termo de Rerefência.

Att.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100310038003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 05/07/2024 18:04

Checksum: **DA56B066FA388F74BAA555C7EF8CF4DA205C31599F686C50EBADC63B852F3285**





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000020 / 2024 - 05/07/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	ADMINISTRAÇÃO
Requerente	PERIVALDO DE SOUZA
Período	à
Processo	/
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de coquetel a ser servido na Comenda do Estudante 2024. Evento este, que como em anos anteriores, homenageia na semana do estudante os alunos destaques de suas escolas, envolvendo todas as modalidades de ensino do Município de Vargem Alta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000145	COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados - média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência - coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta - polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e ut	UN	1,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 459/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de coquetel a ser servido na Comenda do Estudante 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DATA DA SOLENIIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE COQUETEL CONTENDO: <u>MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS</u> – média de dez salgados por pessoa. <u>MINI SANDUÍCHES</u> - média de dois sanduíches por pessoa. <u>MESA DE FRIOS COMPOSTA DE:</u> (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi E Uva) - média de 150 gramas por pessoa. <u>DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE</u> (marca de referência – Coroa, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa. <u>DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA</u> média 300 ml por pessoa. <u>RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR INCLUSIVE DESCARTÁVEIS</u> (copos, pratos, palitos, guardanapos, travessas etc).	09/08/2024	un	200 pessoas

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será apenas para a realização da Sessão Ordinária Comemorativa no dia 09/08/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1. Conforme Resolução n.º 90, de 17 de julho de 2017, que “FICA CRIADA A COMENDA DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e em atendimento ao “Art. 2.º A Comenda do Estudante será conferida em sessão ordinária comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 11 de agosto, dentro da Semana do Estudante do Município de Vargem Alta”, A Câmara Municipal de Vargem Alta, concederá na data de 09 de agosto do corrente ano, a “Comenda do Estudante 2024”.

2.2. Na Sessão Ordinária comemorativa, a ser realizada, serão agraciados cerca de 45 alunos baseados em uma média dos anos anteriores. Além dos alunos, membros de suas famílias, equipes escolares, vereadores e autoridades marcarão presença no evento, estimando-se assim a participação de cerca de 200 pessoas.

2.3. É importante destacar que a estimativa está sendo elaborada de maneira concisa, direcionando o evento exclusivamente para cumprir sua finalidade institucional, sem exageros, priorizando os princípios da razoabilidade e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o Sítio Querência, na sede do município de Vargem Alta-ES, onde acontecerá a sessão.

4.2. Os serviços deverão obedecer aos cardápios pré-estabelecidos pela CMVA, e primar pela qualidade dos produtos, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.

4.3. Detalhamento dos Serviços: (o coquetel será em média para 200 pessoas):

a) MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS: média de dez salgados por pessoa – totalizando 2.000 mini salgados.

b) MINI SANDUÍCHES média de dois sanduíches por pessoa – totalizando 400 mini sanduíches.

c) MESA DE FRIOS COMPOSTA: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê de Atum, Abacaxi e Uva) média de 150 gramas por pessoa – totalizando 30 kg.

d) DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE: (marca de referência – Coroa, Antártica, CocaCola) média de 400 ml por pessoa – totalizando 80 litros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e) DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA: média 300 ml por pessoa – totalizando 60 litros e;

f) RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR, INCLUSIVE DESCARTÁVEIS (copos, pratos, palitos, guardanapos, travessas, etc.) – em quatia suficiente para servir os alimentos e bebidas acima mencionados.

4.4. Todos os itens do coquetel deveram ser entregues antes do horário do início do evento que está previsto para às 18:30 horas.

4.5. A CONTRATADA ficará responsável pela limpeza e conservação dos materiais de sua propriedade, tais como: panelas, recipientes, vasilhames, vasilhas, talheres, copos e outros.

4.6. Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinárias, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação, físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4.7. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A prestação de serviço será apenas para realização da sessão, no dia 09/08/2024, de acordo com as quantidades e especificações constantes na cláusula 4.3, deste termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ter ciência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, Resolução n.º 105/2021 se comprometendo a observá-lo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora ROZIANE PEREIRA DE SOUZA, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.9. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.10. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento:

7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Relatório detalhado.

7.1.1.1. O fiscal deverá verificar, juntamente com o servidor usuário do sistema, por meio de testes de acesso e navegação, se as funcionalidades do Banco de Preços foram devidamente disponibilizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.1.2. Caso não haja conformidade, o Contratado será devidamente notificado para proceder às correções necessárias.

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o serviço a ser pago.

7.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.6.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.6.3. Enviar a documentação pertinente ao setor da contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.5 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.6 o valor a pagar; e

7.2.3.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto deste termo de referência acontecerá no dia 09/08/2024.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Habilitação jurídica:

8.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8. 11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.13. Qualificação Econômico-Financeira:

8.13.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.13.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.13.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.13.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.13.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.13.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.14.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.14.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.14.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.14.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.14.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.14.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.14.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.15. Dispensa total ou parcialmente dos documentos de habilitação:

8.15.1. Em se tratando de contratações diretas há exceção específica quanto a dispensa, total ou parcial, dos documentos de habilitação conforme disposto no artigo 70, inciso III da Lei n.º 14.133/2021.

8.15.2. Em se tratando de contratações de entrega imediata ou que apresente o valor de 1/4 do valor da dispensa, **será exigido somente os documentos dispostos no artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021.**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.402,50 (sete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme custo apresentado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Vargem Alta/ES, 05 de julho de 2024

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Servidor Responsável pela elaboração do TR



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 08 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

RATIFICO em todos os termos o presente Termo de Referência, assim como os quantitativos e especificações. Aprovo, ainda, o Estudo Técnico Preliminar e as justificativas expostas naquele documento.

Em tempo, junto aos autos a designação formal do fiscal do contrato e o seu aceite.

Remeto para as providências cabíveis.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100320036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **08/07/2024 16:04**

Checksum: **D334FDAFA69D79587B063499F75B8A80BCA804F6BC85E7C335765DC1C56B4A7F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designada a servidora ROZIANE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula n.º 294 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º 459/2024, que trata da contratação de empresa para fornecimento de coquetel a ser servido na Comenda do Estudante 2024 e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Resolução n.º 118/2023, devendo:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contratos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 08 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA:

Eu, ROZIANE PEREIRA DE SOUZA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Matrícula n.º 294



Vargem Alta, 17 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para dotacao orcamentaria;

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100330039003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 17/07/2024 16:26

Checksum: **4475920B14EF685A3C8A5B9053FC09308E2FED1909F757B7CFCC584E909D9383**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



16/07/2024 14:07:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo N° 000459/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PADARIA E CONFEITARIA MANHAES		TOYS KIDS PARK & CINTIA PRIME BUFFET LTDA		30.984.912 Alan Nunes Lima		LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000145	COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência – coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e	UN	1,000	6.279,300	6.279,30	7.400,000	7.400,00	8.900,000	8.900,00	10.000,000	10.000,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310036003900370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



16/07/2024 14:07:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo N° 000459/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PADARIA E CONFEITARIA MANHAES		TOYS KIDS PARK & CINTIA PRIME BUFFET LTDA		30.984.912 Alan Nunes Lima		LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			ut										
			Valor Total OBTIDO				6.279,30		7.400,00		8.900,00		10.000,00
			Valor Total VENCIDO				6.279,30						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



16/07/2024 14:07:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo N° 000459/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	31.657.990 PEDRO HENRIQUE CAETANO AREAS							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000145	COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência – coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e	UN	1,000	10.000,00	10.000,00						



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310036003900370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



16/07/2024 14:07:11

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços N° 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo N° 000459/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	31.657.990 PEDRO HENRIQUE CAETANO AREAS							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			ut										
			Valor Total OBTIDO										10.000,00
			Valor Total VENCIDO										



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



16/07/2024 14:07:46

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024

Vencedor	PADARIA E CONFEITARIA MANHAES
CNPJ	38.027.542/0001-20
Endereço	AVENIDA JOAO CUNHA, 50 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2899883481 penhacolly@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000145	COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados - média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa.	UN	1,00	6.279,30	6.279,30
			dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência - coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta - polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e ut				

Total do Fornecedor: 6.279,30

Total Geral: 6.279,30



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 47



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



16/07/2024 14:06:21

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000145	COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados - média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência - coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta - polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e ut	UN	1,00	8.515,860	8.515,86
							8.515,86





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Responsável: Jacimar Mendonça Filho

Matrícula: 319

Telefone: (28) 3528-1155

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada entre 16/07/2024 15:54:57 e 17/07/2024 15:00:30

Relatório gerado no dia 17/07/2024 15:07:23 (IP: 177.128.167.87)

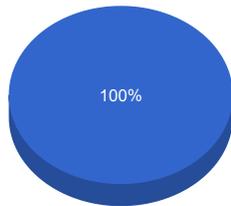
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Valor do item em relação ao total

1) coquetel de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: coquetel de bebidas para convidados, com sucos (incluindo um tipo diet), água, água de coco e refrigerantes (incluindo tipos diets), servido em copos de acrílico, lisos e transparentes, acompanhado dos demais insumos necessários para o atendimento do públ

Preço Estimado: R\$ 7.981,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.981,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.981,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	coquetel de bebidas para convidados, com sucos (incluindo um tipo diet), água, água de coco e refrigerantes (incluindo tipos diets), servido em copos de acrílico, lisos e transparentes, acompanhado dos demais insumos necessários para o atendimento do público; com serviço de garçom.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 6.390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/07/2024 15:07:23 (IP: 177.128.167.87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 49

CNPJ: 00.394.460/0113-48

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA
DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM VITORIA/ES

Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de buffet para o evento Seminário de Atendimento da RFB a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 no Ed. Sede da Delegacia da RFB em Vitória, para 60 pessoas diariamente.

Descrição: **BUFFET - SERVIÇO DE COQUETEL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E UTENSÍLIOS (MATERIAIS), COM SERVIÇO DE APOIO (GARÇOM), CONFORME ESPECIFICADO NESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, A SER REALIZADO NA PARTE DA TARDE, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE SETEMBRO PARA 60 (SESENTA) PESSOAS E DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA.**

CatSer: 12807 - Buffet

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2023 / UASG: 170103

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.861.509/0001-40 *VENCEDOR*	CAMILA PINTO AMM [REDACTED]	R\$ 6.390,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE COQUETEL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E UTENSÍLIOS (MATERIAIS), COM SERVIÇO DE APOIO (GARÇOM), CONFORME ESPECIFICADO NESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, A SER REALIZADO NA PARTE DA TARDE, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE SETEMBRO PARA 60 (SESENTA) PESSOAS E DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA.</p> <p>Endereço: ,</p>		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.330.453/0001-74

Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (COQUETEL) SOB DEMANDA, PARA EVENTO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS.

Descrição: **COQUETEL COMPLETO EM ATENDIMENTO AO ALUNO NOTA 10: Coquetel para até 100 pessoas com comestíveis, acessórios e mão de obra. Ofertando itens: Café com e sem açúcar; água mineral com e sem gás; refrigerante regular e light (sabores - guaraná, cola, laranja) - COQUETEL COMPLETO EM ATENDIMENTO AO ALUNO NOTA 10: Coquetel para até 100 pessoas com comestíveis, acessórios e mão de obra. Ofertando itens: Café com e sem açúcar; água mineral com e sem gás; refrigerante regular e light (sabores - guaraná, cola, laranja), sucos com e sem açúcar no mínimo dois sabores. Salgados: frios ao menos quatro tipos e quentes entre assados e fritos no mínimo seis tipos; doces variados; salada de frutas. Utensílios de primeira linha (jarras, travessas, taças, copos e talheres). Atendente (02 pessoas) para montagem e desmontagem da mesa.**

Data: 30/11/2023 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1705

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.842.015/0001-81 *VENCEDOR*	MC ROCHA EIRELI ME	R\$ 6.900,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço: ,</p>		



Relatório gerado em 17/07/2024 15:07:23 (R-177-128-167-87)
Código de Verificação: 116301490420189300543052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 50

Preço Manual 1**RS 10.000,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 17/07/2024 14:52:02**Produto:** COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES**Fornecedor:** 11.312.079/0001-02 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA**Comprovante:** Anexo 1**Preço Manual 2****RS 10.000,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 17/07/2024 14:50:57**Produto:** COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES**Fornecedor:** 31.657.990/0001-69 - 31.657.990 PEDRO HENRIQUE CAETANO AREAS**Comprovante:** Anexo 2**Preço Manual 3****RS 8.900,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 17/07/2024 14:49:40**Produto:** COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES**Fornecedor:** 30.984.912/0001-06 - 30.984.912 ALAN NUNES LIMA**Comprovante:** Anexo 3**Preço Manual 4****RS 6.279,30***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 17/07/2024 14:48:11**Produto:** COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES**Fornecedor:** 38.027.542/0001-20 - MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706**Comprovante:** Anexo 4**Preço Manual 5****RS 7.400,00***Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Data/Hora:** 17/07/2024 14:45:57**Produto:** COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES**Fornecedor:** 26.475.973/0001-70 - TOYS KIDS PARK & CINTIA PRIME BUFFET LTDA**Comprovante:** Anexo 5

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 06/11/2023 08:25:50 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario	Data: 17/07/2024 15:04:20 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 30.984.912 ALAN NUNES LIMA (30.984.912/0001-06)	Data: 17/07/2024 14:49:40
2 - 31.657.990 PEDRO HENRIQUE CAETANO AREAS (31.657.990/0001-69)	Data: 17/07/2024 14:50:57
3 - LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA (11.312.079/0001-02)	Data: 17/07/2024 14:52:02
4 - MARIA DA PENHA COLLI MANHAES (██████████) (38.027.542/0001-20)	Data: 17/07/2024 14:48:11
5 - TOYS KIDS PARK & CINTIA PRIME BUFFET LTDA (26.475.973/0001-70)	Data: 17/07/2024 14:45:57



Anexo 1



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

09/07/2024 13:40:59

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024
Fornecedor	Luciana Restaurante e Fornecedor de Alimentos Lda
Documento	
Endereço	Capivara Vargem Alta
Contato	(28) 99996 4086

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00000145		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados - média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência - coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta - polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e ut	UN		1,00	50,00	50,00
-------	----------	--	---	----	--	------	-------	-------

Total de Lote: _____
 50.000,00

Luciana e Silva

11.312.079/0001-02

Inscrição Estadual: 063.775.59-5
 LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECEDOR DE ALIMENTOS PISCINOS LDA
 Comunidade Capivara, S/Nº - Z. Rural
 Dist. São José de Fruteiras - CEP: 29298-000
 Vargem Alta - ES





RAZÃO SOCIAL: Pedro Henrique Caetano Areas

CNPJ: 31.657.990/0001-69

CONTATO: 28. 9908-4781

EMAIL: qbr322@hotmail.com

ENDEREÇO: Escadaria José Cúrcio, 6, Nossa
Senhora de Fátima, Cachoeiro de
Itapemirim, ES, Cep: 29.308-623

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE COQUETEL CONTENDO:

MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS – média de dez salgados por pessoa.

MINI SANDUÍCHES - média de dois sanduíches por pessoa.

MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi E Uva) - média de 150 gramas por pessoa.

DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (marca de referência – Coroa, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa.

DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA média 300 ml por pessoa.

RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR INCLUSIVE DESCARTÁVEIS (copos, pratos, palitos, guardanapos, travessas etc).

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Data: 09/08/2024

Cidade: Vargem Alta

Pessoas: 200

Total: R\$10.000,00

ATENCIOSAMENTE,

Pedro Caetano



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 54

www.seupedro.com

Anexo 3



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/07/2024 13:42:34

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024
Fornecedor	Alan Nunes Lima (Assim assado Buffet)
Documento	CNPJ 30.984.912.0001-06
Endereço	Rua Eulina Jacond de Andrade 36 Alto Monte Cristo
Contato	(28)99975-1613

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES

SOLENES
 mini salgados
 fritos e assados
 – média de dez
 salgados por pessoa.
 mini sanduíches -
 média de dois
 sanduíches por
 pessoa
 mesa de frios
 composta de:
 (queijo mussarella,
 presunto, azeitona,
 queijo frescal, patê
 de atum, abacaxi e
 uva) - média de 150
 gramas por pessoa.

00001

00000145

UN

1,00

dois tipos de
 refrigerante de
 boa qualidade
 (marca de referência –
 coroa, antártica,
 coca-cola) - média de
 400 ml por pessoa.
 dois tipos de
 suco de fruta –
 polpa
 média 300 ml por
 pessoa.
 recipientes e
 ut

8.900,00
 Total de Lote:-----



Anexo 4



RAZÃO: MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES
 CNPJ: 38.027.542 / 0001-20
 email: penhacolly@gmail.com
 (28) 99886-4813

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR
 200 pessoas

PROCESSO	Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024					
FORNECEDOR	MARIA DA PENHA COLLI MANHAES07098557706					
DOCUMENTO	38.027.542/0001 20					
ENDEREÇO	JOÃO CUNHA, 50, CENTRO, VARGEM ALTA-ES					
CONTATO	(28) 99883-4813					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR
01	mini salgados fritos e assados - média de dez salgados por pessoa.	UN	MANHAES	2.000	0,85	1.700,00
02	mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa	UN	MANHAES	400	3,75	1.500,00
03	mesa de frios composta de: (queijo mussarela, presunto, azeitona, queijo fresco, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa	KG	VARIAVAS	30	33,00	990,00
04	dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência - corva, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa.	LT	ANTARTICA, COCA	80	11,00	880,00
05	dois tipos de suco de fruta - polpa média 300 ml por pessoa.	LT	SHOW	60	15,50	930,00
06	Copos desc. 200ml (100 un)	PCT	*****	6	6,75	40,50
07	Prato desc. Médio 18cm (10un)	PCT	*****	50	3,50	175,00
08	palito encajado(2.000 un)	CX	*****	1	28,80	28,80
09	guardanapo festa (50 un)	PCT	*****	10	3,50	35,00
TOTAL	RS 6.279,30 (seis mil e duzentos setenta e nove reais e trinta centavos)					

VARGEM ALTA, 16 DE JULHO DE 2024

Maria da Penha Colli Manhães
 MARIA DA PENHA COLLI MANHAES

Manhães Paderia e Confeitaria Manhães
 CNPJ: 38.027.542/0001-20
 MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706
 Rua João Cunha, 50 Lt. 10
 Centro - CEP: 29.245-110
 Vargem Alta - ES - Tel: (28) 99883-4813

Rua João Cunha, 50, Centro, Vargem Alta / ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Anexo 5



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



09/07/2024 13:42:34

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024
Fornecedor	TOYS KIDS PARQUE E BUFFET
Documento	CNPJ.: 26.475.973/0001-70
Endereço	RODOV. FUED NEMER S/N – BAIRRO SANTA BARBARA – CASTELO - ES
Contato	CINTIA BORTOLO 21 99443-1344

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00000145		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa.	UN	-----	1,00	7.400,00	7.400,00
			dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência – coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e ut			-----	-----	-----

Total de Lote:-----





RAZÃO: MARIA DA PENHA COLLI MANHÃES
CNPJ: 38.027.542 / 0001-20
email: penhacolly@gmail.com
(28) 99886-4813

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR
200 pessoas

PROCESSO	Pesquisa de Preços Nº 00020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024					
FORNECEDOR	MARIA DA PENHA COLLI MANHAES07098557706					
DOCUMENTO	38.027.542/0001 20					
ENDEREÇO	JOÃO CUNHA, 50, CENTRO, VARGEM ALTA-ES					
CONTATO	(28) 99883-4813					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR
01	mini salgados fritos e assados - média de dez salgados por pessoa.	UN	MANHAES	2.000	0,85	1.700,00
02	mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa	UN	MANHAES	400	3,75	1.500,00
03	mesa de frios composta de: (queijo mussarela, presunto, azeitona, queijo fresco, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa	KG	VARIAVAS	30	33,00	990,00
04	dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência - coroa, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa.	LIT	ANTARTICA, COCA	80	11,00	880,00
05	dois tipos de suco de fruta - polpa média 300 ml por pessoa.	LT	SHOW	60	15,50	930,00
06	Copos desc. 200ml (100 un)	PCT	*****	6	6,75	40,50
07	Prato desc. Médio 18cm (10un)	PCT	*****	50	3,50	175,00
08	palito encajado(2.000 un)	CX	*****	1	28,80	28,80
09	guardanapo festa (50 un)	PCT	*****	10	3,50	35,00
TOTAL	RS 6.279,30 (seis mil e duzentos setenta e nove reais e trinta centavos)					

VARGEM ALTA, 16 DE JULHO DE 2024

Maria da Penha Colli Manhães
MARIA DA PENHA COLLI MANHAES



Rua João Cunha, 50, Centro, Vargem Alta / ES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.027.542/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R JOAO CUNHA	NÚMERO 050	COMPLEMENTO LOJA
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PENHACOLLY@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9883-4813
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **15:31:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.027.542/0001-20
Razão Social: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES
Endereço: RUA JOAO CUNHA 50 LOJA / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070209335549022653

Informação obtida em 16/07/2024 15:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.027.542/0001-20
Certidão n°: 49555726/2024
Expedição: 16/07/2024, às 15:20:45
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.027.542/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000914631

Identificação do Requerente: CNPJ N° 38.027.542/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/07/2024**, válida até **14/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/07/2024.

Autenticação eletrônica: **001D.A23A.C4C0.D4FE**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706
CNPJ: 38.027.542/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:41 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **7C55.A8FB.F528.E054**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2138 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706
CPF/CNPJ: 38.027.542/0001-20
Endereço: Rua JOAO CUNHA Nº050 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 16/07/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Terça-feira, 16 de Julho de 2024

Chave de validação: 9aa6bead



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

fls. 64



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706**

CPF/CNPJ: **38.027.542/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:13:10 do dia 16/07/2024 , com validade até o dia 15/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Je4gPsgBPiustJOxxNe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2024 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.027.542/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6696.B89C.81FE.2692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706

CNPJ: 38.027.542/0001-20

Data de Expedição: 16/07/2024 14:58:19

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023465473 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

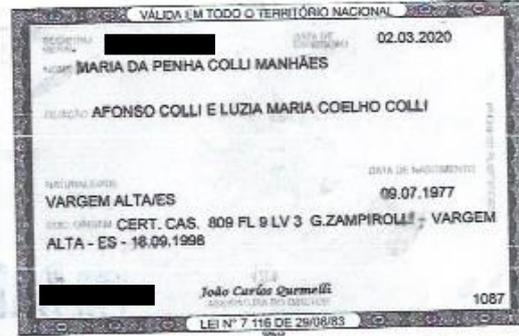
Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 67



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - OFICIAL DARIO PEREIRA SALAROLI - Rua - Nestor Gomes, 59 - Vargem Alta-ES - CEP 28285-000 - telefone 28 3528-1027 **AUTENTICAÇÃO: 1** (uma cópia(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94 Em Testemunho da verdade Vargem Alta-ES, 03/01/2024, 11:35:45.

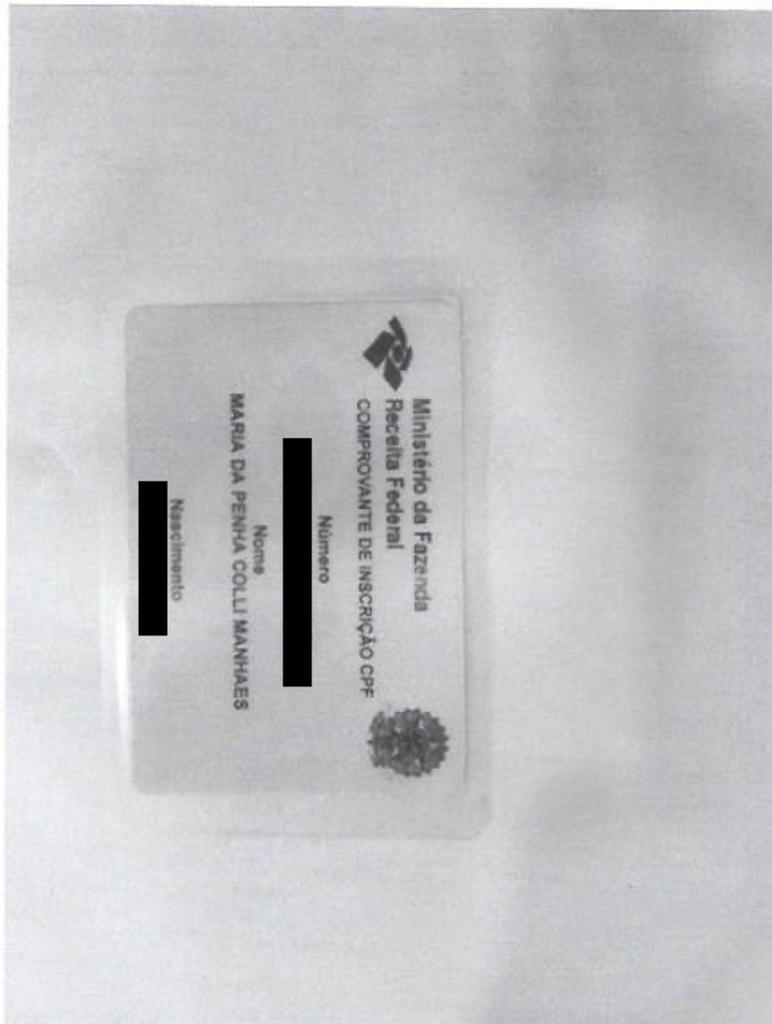
Dario Pereira Salaroli - Tabelião e Oficial Registrador
Belo Digital: 032400-1422303.02180
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 1,18 Total: R\$ 5,10 Consulta: autenticidade

Dario Pereira Salaroli

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003900380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2024 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 070.985.577-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6696.BB69.97E9.5409 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 00020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024
Fornecedor	TOYS KIDS PARQUE E BUFFET
Documento	CNPJ.: 26.475.973/0001-70
Endereço	RODOV. FUED NEMER S/N – BAIRRO SANTA BARBARA – CASTELO - ES
Contato	CINTIA BORTOLO 21 99443-1344

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00000145		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados – média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa.	UN	-----	1,00	7.400,00	7.400,00
			dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência – coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta – polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e ut			-----	-----	-----

Total de Lote:-----



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.475.973/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2016
NOME EMPRESARIAL TOYS KIDS PARK & CINTIA PRIME BUFFET LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOYS KIDS PARK & CINTIA PRIME BUFFET LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD FUED NEMER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3	
CEP 29.360-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CASTELO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CINTIABORTOLO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (28) 9943-1344	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **12:29:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024
Fornecedor	Alan Nunes Lima (Assim assado Buffet)
Documento	CNPJ 30.984.912.0001-06
Endereço	Rua Eulina Jacond de Andrade 36 Alto Monte Cristo
Contato	(28)99975-1613

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES

SOLENES
 mini salgados
 fritos e assados
 – média de dez
 salgados por pessoa.
 mini sanduíches -
 média de dois
 sanduíches por
 pessoa
 mesa de frios
 composta de:
 (queijo mussarella,
 presunto, azeitona,
 queijo frescal, patê
 de atum, abacaxi e
 uva) - média de 150
 gramas por pessoa.

00001

00000145

UN

1,00

dois tipos de
 refrigerante de
 boa qualidade
 (marca de referência –
 coroa, antártica,
 coca-cola) - média de
 400 ml por pessoa.
 dois tipos de
 suco de fruta –
 polpa
 média 300 ml por
 pessoa.
 recipientes e
 ut

8.900,00
 Total de Lote:-----



 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.984.912/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL 30.984.912 ALAN NUNES LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EULINA JACCOND DE ANDRADE	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 29.312-527	BAIRRO/DISTRITO ALTO MONTE CRISTO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSIMASSADOALANLIMA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 9975-1613		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **12:25:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

09/07/2024 13:40:59

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000020/2024 - 04/07/2024 - Processo Nº 000459/2024
Fornecedor	Luciana Restaurante e Fornecedor de Alimentos Lda
Documento	
Endereço	Capivara Vargem Alta
Contato	(28) 99996 4086

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00001	00000145		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES mini salgados fritos e assados - média de dez salgados por pessoa. mini sanduíches - média de dois sanduíches por pessoa mesa de frios composta de: (queijo mussarella, presunto, azeitona, queijo frescal, patê de atum, abacaxi e uva) - média de 150 gramas por pessoa. dois tipos de refrigerante de boa qualidade (marca de referência - coroa, antártica, coca-cola) - média de 400 ml por pessoa. dois tipos de suco de fruta - polpa média 300 ml por pessoa. recipientes e ut	UN		50,00	1,00	dois pessoas
-------	----------	--	--	----	--	-------	------	--------------

Total de Lote: _____
 30.000,00

Luciana e Silva

11.312.079/0001-02

Inscrição Estadual: 063.775.59-5
 LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECEDOR DE ALIMENTOS PRONTOS LDA
 Comunidade Capivara, S/Nº - Z. Rural
 Dist. São José de Fruteiras - CEP: 29298-000
 Vargem Alta - ES



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.312.079/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2009
NOME EMPRESARIAL LUCIANA - RESTAURANTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO COM CAPIVARA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO *****
CEP 29.298-000	BAIRRO/DISTRITO Z. RURAL, DIST SAO JOSE DE FRUTEIRAS	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE1ADM@GMAIL.COM	
TELEFONE (28) 9996-4086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **15:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SEU PEDRO
Buffet

RAZÃO SOCIAL: Pedro Henrique Caetano Areas

CNPJ: 31.657.990/0001-69

CONTATO: 28. 9908-4781

EMAIL: qbr322@hotmail.com

ENDEREÇO: Escadaria José Cúrcio, 6, Nossa
Senhora de Fátima, Cachoeiro de
Itapemirim, ES, Cep: 29.308-623

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE COQUETEL CONTENDO:

MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS – média de dez salgados por pessoa.

MINI SANDUÍCHES - média de dois sanduíches por pessoa.

MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi E Uva) - média de 150 gramas por pessoa.

DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (marca de referência – Coroa, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa.

DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA – POLPA média 300 ml por pessoa.

RECIPIENTES E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR INCLUSIVE DESCARTÁVEIS (copos, pratos, palitos, guardanapos, travessas etc).

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Data: 09/08/2024

Cidade: Vargem Alta

Pessoas: 200

Total: R\$10.000,00

ATENCIOSAMENTE,

Pedro Caetano



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003900390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 77

www.seupedro.com

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.657.990/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2018
NOME EMPRESARIAL 31.657.990 PEDRO HENRIQUE CAETANO AREAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ESCD JOSE CURCIO	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.308-623	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO QBR322@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9908-4781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **15:36:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO NA COMENDA DO ESTUDANTE 2024.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Conforme Resolução n.º 90, de 17 de julho de 2017, que “FICA CRIADA A COMENDA DOESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e em atendimento ao “Art. 2.º A Comenda do Estudante será conferida em sessão ordinária comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 11 de agosto, dentro da Semana do Estudante do Município de Vargem Alta”, A Câmara Municipal de Vargem Alta, concederá na data de 09 de agosto do corrente ano, a “Comenda do Estudante 2024”.

Na Sessão Ordinária comemorativa, a ser realizada, serão agraciados cerca de 45 alunos baseados em uma média dos anos anteriores. Além dos alunos, membros de suas famílias, equipes escolares, vereadores e autoridades marcarão presença no evento, estimando-se assim a participação de cerca de 200 pessoas.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, o qual deverá ser explicitado pela autoridade competente e submetido a análise jurídica.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram o menor valor apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 17 de julho de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Gerente de Compras

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO NA COMENDA DO ESTUDANTE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação

da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta e centavos) – por pessoa**. Foram realizadas cotações com fornecedores, internet e pesquisa no PNCP. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa escolhida para o **FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA SER SERVIDO PARA OS HOMENAGEADOS E VISITANTES NA SESSÃO SOLENE EM ALUSÃO A “COMENDA DO ESTUDANTE 2024” DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES** foi a Empresa **MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706, CNPJ Nº 38.027.542/0001-20**.

VII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II – Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2024 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

JACIMAR MENDONÇA FILHO
GERENTE DE COMPRAS



Vargem Alta, 18 de julho de 2024.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.23.000 –Festividades e Homenagens.

Att.

Próxima Fase: Andamento Processual





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200350035003A005400

Assinado eletronicamente por **IBERÊ PAIVA SANT'ANNA** em 18/07/2024 15:41

Checksum: **6E2C950BC421AA861CA6B18A0CDEEF487DF4A2AD985520AC7585EA3A86F1749E**





Vargem Alta, 18 de julho de 2024.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezado,

O presente Processo trata-se de Contratação Direta com entrega imediata e integral dos itens de coquetel a serem adquiridos para atendimento a sessão solene (Comenda do Estudante) que ocorrerá apenas no dia 09 de agosto de 2024.

Portanto, é apropriado esclarecer que a contratação não irá resultar em obrigações futuras com a empresa contratada, motivo pelo qual entende-se que é dispensável a elaboração do termo de Contrato.

Sendo assim, segue para emissão de Parecer Jurídico e/ou demais providências que entender cabíveis.

Próxima Fase: Andamento Processual

CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200370031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO** em 18/07/2024 17:40

Checksum: **3DDB7F200578CC99559164F604E62B1688CF14E7E9BCAB8E5A48B5EE6F6CC31F**





Vargem Alta, 22 de julho de 2024.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003200370035003A005400

Assinado eletronicamente por **JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR** em **22/07/2024 11:26**

Checksum: **E6771D43CAB2E6D2619BC3FD5D26E580D9BB94E6C2C256AB1053CDAC72B5DC01**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 459/2024

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL A SER SERVIDO NA COMENDA DO ESTUDANTE 2024. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. POSSIBILIDADE E LEGALIDADE. NECESSIDADE DE PROMOVER O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 75, §3º DA LEI 14.133/21.

Senhora Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para fornecimento de coquetel a ser servido na comenda do estudante 2024, a ser realizada no dia 09/08/2024, em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (fls. 13/18).

No Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Diretora Geral, consta a justificativa da necessidade da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades (fls. 13-14).

Também foi feito o levantamento de mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a existência de diversas contratações, porém são todas dispensas e a grande maioria de Ata de Registro de Preços regidas pela Lei nº 8.666/1993. Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, a priori, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 22-36). Sendo ratificado pela Presidente. Sendo ainda elaborado quadro comparativo de preços (fls.43-46), vencedor



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de preços simples (fls. 47) e respectivas cotações .

Por sua vez, a Contabilidade informou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida. (fls. 85-86).

Por fim, foram remetidos os autos a essa Consultoria Jurídica a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão de do valor, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme vislumbra-se pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Todavia, ressalta-se que o art. 182 da nova Lei estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no art. 75. Sendo assim, o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Desta feita, nos termos do Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a **até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras e até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

No caso em análise, trata-se de análise da contratação de empresa para fornecimento de coquetel para o evento comenda do estudante 2024, em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante a sessão ordinária do dia 09/08/2024, sendo que o valor total é de R\$ 6.279,30 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Logo, a pequena relevância econômica movimentada na execução da presente prestação de serviço não justifica a elaboração de um procedimento licitatório próprio, sendo exceção à regra contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O fundamento para a dispensa de certame licitatório é a economicidade, que vem expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Importa frisar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública, havendo – inclusive – hipóteses em que este custo financeiro supera os benefícios que seriam gerados pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Nesse sentido, são céleres e precisos os ensinamentos do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Rocha Furtado:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.)

Dessa forma, entendemos que o objeto e o valor da presente aquisição estão dentro da modalidade de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado acima.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da Demanda (fls. 4-6), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência .

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Procuradoria Legislativa cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade dos aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas pelo servidor Jacimar Mendonça Filho, no bojo do Termo de Referência (fls. 23):

2.1. Conforme Resolução n.º 90, de 17 de julho de 2017, que “FICA CRIADA A COMENDA DO ESTUDANTE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e em atendimento ao “Art. 2.º A Comenda do Estudante será conferida em sessão ordinária comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 11 de agosto, dentro da Semana do Estudante do Município de Vargem Alta”, A Câmara Municipal de Vargem Alta, concederá na data de 09 de agosto do corrente ano, a “Comenda do Estudante 2024”.

Por outro lado, entendemos que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

No presente caso, verificamos que foi realizada busca por contratações celebradas por órgãos públicos, bem como pesquisa com fornecedores locais, sendo elaborado Quadro Comparativo de Preços. No que tange ao valor total estimado da contratação, este foi de R\$ 6.279,30 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos) para o objeto solicitado.

Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal, bem como foi juntada certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade.

Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, uma vez que o setor de contabilidade manifestou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida.

Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**

Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa o servidor Jacimar Mendonça Filho, por meio da manifestação intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço.

Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (...)"

Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. **No entanto, observa-se que tal procedimento não foi adotado. Portanto, entendo necessário promover o aviso, aguardando-se o prazo para verificar se existirão outros participantes, ou justificar a dispensa do aviso.**

2.3 DA DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO

Conforme despacho de fls. 88, restou dispensável a elaboração do termo de contrato, devido ao fato de objeto da contratação ser item de entrega imediata, sem obrigações futuras para a contratada.

Conforme disposto no art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, a Lei autoriza a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá **substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Grifo nosso)

No entanto, ressalta-se o contrato administrativo existe independentemente da forma adotada para sua formalização, sendo o termo de contrato apenas um dos instrumentos previstos pela lei de Licitações para a formalização da contratação. Nas palavras de Marçal Justen Filho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Existe **contrato administrativo** mesmo quando documentado por via da assinatura de uma nota de empenho. **Aperfeiçoa-se o contrato administrativo quando completados os atos jurídicos necessários à formalização que exterioriza o acordo de vontades.** Por isso, todas as regras previstas na Lei aplicam-se, independentemente da escolha de uma das formas previstas no artigo ora examinado. (grifo nosso) (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Edição 2016, p. 1.330)

Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior acerca do certame**, como, por exemplo, a escolha de quais os servidores e quantos devem realizar o curso e da efetiva necessidade de participação deste para melhor desempenho de suas funções, bem como a relação com suas funções, essas questões são afetadas a Administração e ao setor de Recursos Humanos, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o referente a publicidade, observada a ressalva feita no tocante a necessidade prevista no artigo 75, §3º da lei 14.133/21 (aviso de dispensa de licitação).

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 22 de julho de 2024.

Jorge Teixeira Girelli Junior

Advogado

OAB/ES 22.222 – Matrícula 000320



Vargem Alta, 22 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Remeto o presente para que cumpra integralmente o disposto no Parcer Jurídico, antes de proferir a Decisão. Após, devolva para a Presidência.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300300033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **22/07/2024 15:03**
Checksum: **01E3CA7461EA51BBDEDED1A9FAF7C1EA799E5D503B7B0D565DF82C8C3B0E8F88D**





Vargem Alta, 26 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para decisão.

Segue link da publicação.

https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2400-1721678326.pdf

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300340031003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 26/07/2024 15:18

Checksum: **9A21D89E932CACE94F4DC1B362FA6491CDA646D1E40C8284C17A998AB119E25D**





Vargem Alta, 29 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400360030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 29/07/2024 10:47

Checksum: **4B92A64AB1D5E96DD3DDCA14D5C4EAD5DA8EEBE365C5966EBD5DE3F16F46171F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo nº 459/2024.

I - RELATÓRIO

O processo administrativo trata-se de procedimento que visa a Contratação de empresa para fornecimento de coquetel para ser servido aos homenageados e visitantes na sessão solene da comenda do estudante do ano de 2024, que será realizado pela Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios que fazem parte da fase preparatória, conforme preconiza o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, estando apto ao prosseguimento do pedido.

Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 92/101 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade e possibilidade jurídica desde que observadas as seguintes orientações:

- a) Os documentos no momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência;
- b) A observância quanto a vedação de realização de despesa sem prévio empenho à luz do que determina da Lei nº. 4.320/64, artigo 60;
- c) Recomendação para adotar procedimento de publicação do aviso de contratação nos termos do §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 ou apresente a devida justificativa de sua ausência;

Desta feita segue as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a) Os documentos no momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

A regularidade fiscal é uma exigência para todas as contratações públicas, como exposto no artigo 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, apesar de ter concluído pela plena habilitação da empresa, diante dos documentos acostados aos autos, a Procuradoria recomenda, ainda, que no

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

momento da formalização do contrato ou emissão de nota de empenho seja evidenciado a permanência da regularidade da contratada.

Não obstante, será devidamente orientado ao setor de gerência de compras, que atenda, derradeiramente, a orientação da Procuradoria Legislativa.

b) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64 – item 35.

Há nos autos parecer contábil (fls. 85/86) acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa para o ano de 2024, e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

c) Recomendação para adotar procedimento de publicação do aviso de contratação nos termos do §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21 ou apresente a devida justificativa de sua ausência;

Em estrito cumprimento ao exposto no parecer jurídico, foi realizada a publicação do aviso de contratação direta, conforme se verifica pela juntada dos documentos de fls. 104/106.

As orientações que por ventura até o presente momento não foram cumpridas, serão posteriormente, uma vez que tratam de documentos que não maculam o processo, pelo contrário, apenas corroboram ou atualizam os já existentes.

III - CONCLUSÃO

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, tendo sido atendido as suas ressalvas, com a rigorosa observância aos preceitos Constitucionais, assim como os expressos no artigo 5º da Nova Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento dos demais itens, com a juntada dos respectivos documentos, assim como as devidas publicações.

Vargem Alta – ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

fls. 110



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 30 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 459/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para autorização de empenho.

Segue link da publicação.

https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2406-1722370461.pdf

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400360031003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 30/07/2024 17:50

Checksum: **351B10509A0EA6A49276B1C3B83C127A92B9982EC7B89CD630DA582404FF312E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0012

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706, CNPJ: 38.027.542/0001-20, Contratação de empresa para fornecimento de coquetel para ser servido na Comenda do Estudante 2024, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 459/2024, Dispensa de Licitação n.º 000013/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 6.279,30 (seis mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 27/2024, de 30 de JULHO de 2024.

ALTERA O DIA E HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no dia 09 de agosto do corrente ano, a Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme a Resolução nº 90/2017, que criou a “Comenda do Estudante”, estará prestando homenagem em Sessão Ordinária aos alunos destaques indicados pelas escolas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o dia e horário da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta, a ser realizada sexta-feira, 09 de agosto de 2024, às 18:30 horas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 102/2024

N.º DO CONTRATO: 04/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: POSTO VARGEM ALTA LTDA

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: R\$ 5,82 (CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

AMPARO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, LEI N.º 14.133/2021,

VIGÊNCIA: 25/07/2024 À 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

Vargem Alta-ES, 25 de julho de 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0012

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706, CNPJ: 38.027.542/0001-20, Contratação de empresa para fornecimento de coquetel para ser servido na Comenda do Estudante 2024, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 459/2024, Dispensa de Licitação n.º 000013/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 6.279,30 (seis mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID CidadES: 2024.071L0200001.10.0009

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica e homologa a contratação direta, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, para realizar curso de capacitação à servidora da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme justificativas no Processo eletrônico 477/2024, Inexigibilidade nº 09/2024.

Valor: R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais)

Vargem Alta - ES, 29 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA

PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 02 de agosto de 2024.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:
Processo nº 459/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Remeto o presente para que junte ao processo o Empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400390030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **02/08/2024 13:55**
Checksum: **E9C0D6E8E659B90D8D2DC192A9C62DADD58F4FBC43DECE4A4F590830369F24D0**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000033/2024

30/7/2024

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000459/2024
Origem	Dispensa Nº 000013/2024	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.142.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00017-150000009999
Fornecedor	PADARIA E CONFEITARIA MANHAES	CNPJ	38.027.542/0001-20
Endereço	AVENIDA JOAO CUNHA, 50 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2899883481

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		COQUETEL PARA ATENDER AS SESSOES SOLENES MINI SALGADOS FRITOS E ASSADOS - média de dez salgados por pessoa. MINI SANDUÍCHES - média de dois sanduíches por pessoa MESA DE FRIOS COMPOSTA DE: (Queijo Mussarella, Presunto, Azeitona, Queijo Frescal, Patê De Atum, Abacaxi E Uva) - média de 150 gramas por pessoa. DOIS TIPOS DE REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE (marca de referência - Coroa, antártica, Coca-Cola) - média de 400 ml por pessoa. DOIS TIPOS DE SUCO DE FRUTA - POLPA média 300 ml por pessoa. RECIPIENTES E UT	UN	1		6.279,3000	6.279,30

Total Geral

6.279,30

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para fornecimento de coquetel a ser servido na Comenda do Estudante 2024 Evento este, que como em anos anteriores, homenageia na semana do estudante os alunos destaques de suas escolas, envolvendo todas as modalidades de ensino do Município de Vargem Alta

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/_____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003200330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 117



Vargem Alta, 05 de agosto de 2024.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:
Processo nº 459/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 230/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO COFFEE BREAK - COMENDA DO ESTUDANTE.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Segue para providências.

,
Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003500340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em **05/08/2024 14:45**

Checksum: **8C87770B5805A9621B6E3E78D1248E74626F735B36FB9FACF0A7CC3F15A6DC37**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000209/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000017
Processo : 0000459/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000033/2024

Tipo: Ordinário
Data : 30/07/2024
Valor : 6.279,30

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.142 - CAMARA DIGITAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 15883 - MARIA DA PENHA COLLI MANHAES 07098557706
Bairro : Centro
Endereço : Rua JOAO DA CUNHA
Telefone Fixo: 28

CNPJ/CPF : 38.027.542/0001-20
Cidade : VITÓRIA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular: 28998834813

Histórico : Contratação de empresa para fornecimento de coquetel a ser servido na Comenda do Estudante 2024. Evento este, que como em anos anteriores, homenageia na semana do estudante os alunos destaques de suas escolas, envolvendo todas as modalidades de ensino do Município de Vargem Alta.

Subelemento: 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo Anterior	28.807,61	Despesa Empenhada	6.279,30	Saldo Disponível	22.528,31
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(seis mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000013/2024

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000013/2024 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000459/2024 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	6.279,30
Total		6.279,30

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.279,30	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.279,30
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.279,30	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.279,30
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.279,30	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.279,30
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.279,30	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.279,30

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 30 de julho de 2024.

ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
Presidenta

VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 120

INSERÇÃO: Vanessa de Paula B. Girelli Ferreira com o identificador 310037003200340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Vanessa de Paula B. Girelli Ferreira

E&L Contabilidade Eletrônica conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. E&L Contabilidade Eletrônica de Paulo B. Girelli Ferreira & C. Produções de Software LTDA

Brasil.